

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

*Secretaria Municipal de Saúde*  
*CNPJ Nº 12.082.788/0001-01*

**Portaria nº 2706001/2023**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e  
fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 2023270601**

**Ref. Processo nº.** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-210602

**Objeto Contratual:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO BRAZ DE SOUZA, Nº 16, BAIRRO: CENTRO, CEP: 68.775-000 DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSU), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA

A Sra. LUCIANA PEREIRA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e VALDILENE DO SOCORRO DE SOUSA RODRIGUES como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) KHAYO GUSTAVUS DE DEUS PEREIRA, portador do CPF nº 929.730.272-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

*Secretaria Municipal de Saúde*  
CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 27 DE JUNHO DE 2023

LUCIANA PEREIRA SILVA  
*Secretaria Municipal de Saúde*  
GESTOR(A) DO CONTRATO